

Edital n.º. 17/2024

Eleição da Assembleia da República – 10 de março de 2024

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua atual redação, que a assembleia de voto da **freguesia de Pereira**, foi desdobrada em **5 secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Pavilhão Gimnodesportivo de Pereira, Rua do Pavilhão Gimnodesportivo, n.º 263- Pereira, 3140-344 PEREIRA

Secção de voto n.º 2 - Pavilhão Gimnodesportivo de Pereira, Rua do Pavilhão Gimnodesportivo, n.º 263- Pereira, 3140-344 PEREIRA

Secção de voto n.º 3 - Pavilhão Gimnodesportivo de Pereira, Rua do Pavilhão Gimnodesportivo, n.º 263- Pereira, 3140-344 PEREIRA

Secção de voto n.º 4 - Pavilhão Gimnodesportivo de Pereira, Rua do Pavilhão Gimnodesportivo, n.º 263- Pereira, 3140-344 PEREIRA

Secção de voto n.º 5 - Edifício da Associação dos Amigos do Casal Minhoto e Casais Velhos, Rua Principal, Casal Minhoto, 3140-302 PEREIRA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).



Paços do Concelho de Montemor-o-Velho, 02 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

EMILIO AUGUSTO FERREIRA TORRAO

Assinado de forma digital
por EMILIO AUGUSTO
FERREIRA TORRAO
Dados: 2024.02.02 14:08:26
Z

Emílio Augusto Ferreira Torrão